

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111 30º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
Telefone: (21)3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 941/2016/CVM/SRE/GER-2

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2016.

Ao Senhor
Felipe Colin de Soarez
BANCO ITAÚ BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500
São Paulo - SP
felipe.soarez@itaubba.com

COMGÁS: asalgueiro@comgas.com.br Adv: manselmo@mattosfilho.com.br ANBIMA:
priscilla.sorrentino@anbima.com.br

BM&FBOVESPA: nortega@bvmf.com.brCETIP: fbenites@cetip.com.br

Assunto: **Registro de Oferta Pública de Distribuição Primária de Debêntures Simples**
- CVM/SRE/DEB/2016/009

Prezado Senhor,

1. Com base na documentação constante do processo CVM SEI: **19957.008439/2016-85** (RJ/2016-8505), comunicamos o deferimento do registro de oferta pública de distribuição primária de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série única, da 5ª Emissão da **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS**, com as seguintes características:
 - a) Emissão aprovada pela RCA de 19.10.2016;
 - b) Forma: nominativa e escritural;
 - c) Espécie: quirografária;
 - d) Valor registrado: R\$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais);
 - e) Quantidade de títulos: 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) debêntures referentes à série única. Incluindo a alocação de 75.000 (setenta e cinco mil) debêntures referentes ao lote suplementar e a alocação de 100.000 (cem mil) debêntures referentes ao lote adicional;
 - f) Valor Nominal: R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão;
 - g) Data de emissão: 15/12/2016;
 - h) Data de vencimento: 15/12/2023;
 - i) Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

j) As demais características dos títulos são as constantes da escritura de emissão de debêntures, inscrita em 01/12/2016, na JUCESP.

2. O encerramento da distribuição primária deverá ocorrer em até 6 (seis) meses, contados da data de publicação do Anúncio de Início da Distribuição.
3. Alertamos que a distribuição de debêntures simples, ora autorizada, deverá se processar em estrita observância às normas contidas na Instrução CVM nº 400/03.
4. Ressaltamos a necessidade de envio das versões eletrônicas dos Anúncios de Início e Encerramento da Oferta, quando da respectiva divulgação, conforme disposto nos artigos 29, 52 e 54-A da Instrução CVM n.º 400/03.

Atenciosamente,

CLÁUDIO DO REGO BARROS BENEVIDES
Superintendente de Registro de Valores Mobiliários
(em exercício)

c/c: SEP



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio do Rego Barros Benevides, Analista**, em 26/12/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0206215** e o código CRC **39D6E461**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0206215** and the "Código CRC" **39D6E461**.*